

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 106.602, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Chácara sob nº 25, sito à Alameda Alberto Nepomuceno, na Vila Adélia, nesta Capital, com área total de 950,00m², medindo: 20,00m de frente; 54,00m pelo lado direito, dividindo com a Chácara nº 26; 38,00m pelo lado esquerdo, com a Chácara nº 24; e nos fundos acompanha a sinuosidade do Córrego Macambira. **PROPRIETÁRIO**: ALAOR GONZAGA DA COSTA, CIC nº 301.943.691-53, CI nº 21.230-GO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 41.866 deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

Av1-106.602 - Goiânia, 23 de junho de 1994. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar o casamento do proprietário acima qualificado, com a Srta. Maria Geraldina Costa, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a qual passou a se chamar **MARIA GERALDINA COSTA GONZAGA**, conforme Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial.

Av2-106.602 - Goiânia, 23 de junho de 1994. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar que o estado civil do proprietário acima qualificado, passou a ser o de Separado Consensualmente, conforme consta da averbação feita à margem do Termo nº 2.486 de Casamento do mesmo, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial.

R3-106.602 - Goiânia, 23 de junho de 1994. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 21/06/94, extraído dos Autos nº 20/89 de Inventário dos bens deixados por falecimento de **ALAOR GONZAGA DA COSTA**, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Vitor Barboza Lenza, em 21/06/94, foi atribuído à herdeira **STELLA GONZAGA DA COSTA**, brasileira, solteira, menor, residente e domiciliada nesta Capital; o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 106.601 e 106.603 avaliados em Cr\$ 3.450.000,00. Dou fé. O Oficial.

Av4-106.602 - Goiânia, 01 de agosto de 1994. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a Certidão de Limites e Confrontações de Lote, expedida pela Secretaria de Ação Urbana da Prefeitura local, em 15/07/94, para consignar as reais medidas e confrontações do imóvel objeto desta matrícula, que são: "Chácara nº 25 situada à Alameda Alberto Nepomuceno, Vila Adélia, nesta Capital, com área de 920,00m² sendo: 20,00m de frente, para a Alameda Alberto Nepomuceno; fundo dividindo com a sinuosidade do Córrego Macambira; 54,00m pelo lado direito, com a Chácara 26; e 38,00m pelo lado esquerdo, com a Chácara 24". Dou fé. O Suboficial.

R5-106.602 - Goiânia, 22 de agosto de 1994. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 208, fls. 191/192vº, em 10/08/94, a proprietária retro qualificada, portadora da CI nº

3.160.460-1.746.340-SSP/GO, e CIC n° 641.818.631-15, solteira, maior emancipada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: **CIRLENE FERNANDES MARTINS**, CI n° 283.099-7.019.688-SSP/GO, e CIC n° 166.962.471-49, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 4.500,00, sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R6-106.602 - Goiânia, 16 de maio de 1995. Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada no 7° Tabelionato de Notas desta Capital, L° 703, fls. 70v/80, em 11/12/94, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o n° 106.601, em 1ª e especial hipoteca à Sra. **REGINA DIVINA DE SOUZA**, CI n° 457.206-SSP/GO, e CIC n° 269.066.271-04, brasileira, desquitada, bancária, residente e domiciliada nesta Capital, pela importância que confessa dever de R\$ 100.000,00, a ser paga em 07/01/95, representada por 01 Nota Promissória de igual valor de emissão da devedora. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av7-106.602 - Goiânia, 27 de janeiro de 1998. Procedo ao cancelamento da hipoteca objetivada no R6 supra, conforme autorização assinada por Regina Divina de Souza, em 07/11/95. Dou fé. O Oficial.

R3-106.602 - Goiânia, 27 de janeiro de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7° Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 827, fls. 045/046, em 10/12/97, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **WILSON APARECIDO BORTOLOTTI**, CPF n° 859.398.388-04, CI n° 6.273.587-SSP/SP, brasileiro, representante comercial, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **MARIA CRISTINA MONAGATTI BORTOLOTTI**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 20.000,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n° 22.143-8, de 05/01/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R9-106.602 - Goiânia, 27 de março de 1998. Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, do 7° Tabelionato de Notas desta Capital, livro 839 as fls. 08/09, em 18/03/98, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em primeira e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros a favor do credor Sr. **MOACYR DE FREITAS MUSSE**, CI n° 1.278.788-SSP/GO, CPF n° 315.453.431-87, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **SOLANGE CRISTINA SOARES MUSSE**, residente e domiciliado nesta Capital, para garantia da dívida confessada na importância de R\$ 30.000,00 vencível no dia 18/07/98. Demais condições consta da escritura. Dou fé. O Oficial.

Av10-106.602 - Goiânia, 20 de julho de 1999. Procedo a esta averbação à vista do Termo de Quitação assinado pelo Sr. Moacyr de Freitas Musse e Sra. Solange Cristina Soares Musse, e com firmas reconhecidas, datado de 19/07/99, protocolado sob n° 254.444 em 19/07/99, para cancelar e tornar sem efeito o registro da hipoteca objetivada no R9 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R11-106.602 - Goiânia, 15 de março de 2000. Por Escritura Pública de Garantia Hipotecária, lavrada no 2° Tabelionato de Notas de Brasília-DF, livro 1536, fls. 161/163 em 05/08/1999, protocolada sob n° 266.710 em 14/03/2000, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n° 613.402.601-82, deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a favor da empresa credora **BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LIMITADA**, sociedade prestacional com sede na Capital Federal, inscrita no CGC/MF sob n° 02.010.478/0001-28, pela importância de R\$ 30.093,68 a ser pago em 180 parcelas mensais, de capital e juros vencendo-se a primeira em 12/1998 e as demais em datas iguais dos meses sucessivamente posteriores, com vencimento final em dezembro/2013. Para efeitos do Art. 818 do Código Civil Brasileiro, fica o imóvel ora hipotecado estimado em R\$ 70.000,00 - Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av12-106.602 - Goiânia, 27 de agosto de 2009. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária **Bancorbrás Administradora de Consórcios Ltda.**, datada de 19/01/2006, assinada por Marilza Guiot Henning

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

Garcia e Maria das Graças Lemos Guedes, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 416.900 em 25/08/2009, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R11 acima. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 12 de agosto de 2011.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$42,90
Número da GRS.: 8566040-1
Rúbrica da autoridade expedidora.:

